



Comissão Municipal de Geografia e Estatística  
Ata da 4ª Reunião Ordinária  
ETAPA DE COLETA DE DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO 2010

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2010, às 14:00, no Gabinete do Prefeito, do município, GIRUÁ, Estado RS, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, presidida pelo(a) Paulo Renato Pinto Lemos representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

Clóvis Alberto Grosse - Prefeitura Municipal de Giruá  
EDSON LUIZ PIOTROWKI - BRIGADA MILITAR  
Elaine Zimmermann - Prefeitura Municipal de Giruá  
Elton Gioveli - ACIGI - Associação Comercial e Industrial de Giruá  
Elton Mentges - Prefeitura Municipal  
Jose Claudio Lourega Reis - EMATER  
Luiz Darli da Veiga - Sindicato dos Municípios  
Marlene Zimpel Tyllmann - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Paulo César Fungheto - Câmara de Vereadores  
Volmir Ribeiro do Amaral - Secretaria da Agricultura  
Wilson Bonfanti - Prefeitura Municipal

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a 4ª Reunião Ordinária da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município GIRUÁ e, em seguida, foram tratados os assuntos inerentes à coleta de dados:

**1. Comentários sobre a reunião anterior e/ou esclarecimentos de dúvidas pendentes.**

Não.

**1.1. Informações da Pré coleta:**

**Foram apresentados os resultados da Pré-coleta para o município (endereços)?**

Não.

**2. COBERTURA DA COLETA DE DADOS**

**2.1. Foram apresentados os conceitos de: domicílio e morador, data de referência, pessoa recenseada e pessoa entrevistada, questionário básico e da amostra, fração amostral e dados do censo e a importância de responder de maneira correta as perguntas do Censo?**

Sim. Caso sim, de que forma?

Explicação

**2.2. Foi apresentado relato do andamento da coleta baseado nos relatórios do SIGC?**

Sim. Caso sim, de que forma?

Com acesso ao sistema.

Com planilhas impressas ou em arquivo.

**2.3. Algum membro da CMGE apontou falha na cobertura, indicando domicílios não recenseados (em setores de coleta iniciada ou encerrada)?**

Não.

**2.4. Caso a resposta a pergunta anterior tenha sido sim, o Presidente da CMGE obteve informações para verificação da falha apontada junto ao CNEFE? (Indicação de endereços dados como não recenseados).**

**2.5. Existe possibilidade dos membros da CMGE apoiarem o trabalho de supervisão e a abertura de unidades fechadas e casos de recusa?**

Sim. De que forma?

Rádio, jornal.

**3. Outros assuntos: comentários, sugestões e decisões.**

Inicialmente foram apresentados os dados totais da coleta no município e relacionando a estimativa do IBGE. Houve diminuição do número médio de pessoas por domicílio. Foi explicado aos presentes o número de recenseadores que estão trabalhando e como é realizada a coleta. Explicou-se sobre DOMICÍLIO FECHADO e VAGO, enfatizando que os vagos são revisitados pelo supervisor e confirmados. Solicitou-se auxílio dos participantes para uma chamada da comunidade, para que possa-se reduzir o número de domicílios fechados e diagnosticar alguma possível omissão. Foram feitas comparações com outras cidades próximas devido ao número reduzido da população. Explicou-se os conceitos aplicados pelo IBGE no Censo e elogiado o trabalho bem executado do recenseador no município.

**Relação dos participantes do IBGE que estiveram presentes na reunião:**

Elis Regina Allegranzi - Coordenadora de Área, Paulo Renato Pinto Lemos - Coordenador de Subárea, Victor Tiago da Silva - Agente Censitário Municipal, Johanna Gaklik Waldow - Agente Censitária Supervisora, Antonio Marcos da Rosa Dornelles - Agente Censitário Supervisor, Jairo Signei Zorzo - Agente Censitário Supervisor, Rodrigo Pinto Rodrigues - Agente Censitário de Informática, Patrícia Eich - Agente Censitária Supervisora Administrativa.

**Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:**

*Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, COTAP, Gestão Plena, SEMENGIR, CORSAN, União das Associações de moradores de Giruá, OAB, Sindicato dos Trabalhadores Rurais.*

*A próxima Reunião Ordinária será convocada pelo Presidente da CMGE em data a ser agendada oportunamente, de acordo com o cronograma do Censo. Com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião.*